

Encaminhamento
Data: 01/09/2020
Para:
Ação: André



Joinville, 31 de agosto de 2020.

A

SE acompanhar

Prazo Interno: / /

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEPUD

SEPUD

Empresa: Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A

REF.: Resposta ao Ofício SEI Nº 6616900/2020 - SEPUD.UPD

Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 83.796.284/0001-00, localizada na Rua Afonso Pena, nº 233, Bucarein, Joinville, Santa Catarina, neste ato representada pela Ambiville Engenharia Ambiental, inscrito no CNPJ sob o nº 21.768.074.0001-42 localizada na Rua João Colin, nº 2698, bairro América, no município de Joinville/SC, vem através deste apresentar resposta ao Ofício SEI Nº 6616900/2020 - SEPUD.UPD, referente ao Empreendimento Condomínio Residencial Multifamiliar localizado na Rua Ten. Antônio João, 1841 – Bom Retiro – Joinville/SC, conforme segue:

Item a) Este EIV deverá apresentar solução técnica para o incremento de água de chuva escoada para a rede pluvial pública.

Em atendimento ao solicitado, apresenta-se em anexo Laudo Hidrológico, Memorial de Dimensionamento de Tanque de Detenção e Projeto Hidrossanitário.

b) A rede existente no local (Rua Tenente Antônio João) foi dimensionada à época, com coeficiente de deflúvio para área florestada. E ao contrário do que está registrado no documento apensado aquele local não recebeu "drenagem nova". Informa-se que diretrizes de cálculo para o dimensionamento de drenagem para o empreendimento poderão ser obtidas no Manual de Drenagem Urbana contido no PDDU (Plano Diretor de Drenagem Urbana) disponível no site da prefeitura.

RECEBEMOS EM:

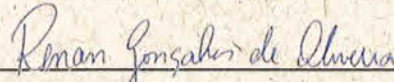
31.8.20
SEPUD

Protocolo SEPUD

39302

A informação de um novo sistema de drenagem na Rua Tenente Antônio João, citada no EIV em duas oportunidades, foi publicada pela própria Prefeitura Municipal à época das obras de revitalização da via, no ano de 2016. Ressalta-se que tal citação foi apenas informativa, sem intuito de eximir o empreendedor de suas responsabilidades quanto ao sistema de drenagem em seu terreno.

Entretanto, conforme citado em ofício, como não foi realizada a obra para nova drenagem apresenta-se em anexo errata.



Renan Gonçalves De Oliveira

Eng. Ambiental – CREA nº 098826-0